



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOCAL N° 023/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



doc 0842818/2017

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa MASSEY CALÇADOS LTDA, CNPJ 06.911.348/0002-06, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade FABRICAÇÃO DE CALÇADOS EM GERAL, autorizando continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na AVENIDA VIVALDI BRANDÃO, N° 641 – BAIRRO JARDIM AMERICA, no Município de BOM DESPACHO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 19578/2013/001/2016.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

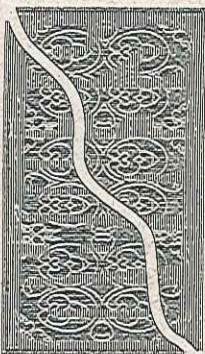
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 27/07/2027.

Divinópolis, 28 de julho de 2017.

Idelbrando Canabralva Rodrigues Neto
192.848-0

Idelbrando Canabralva Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF



Recebido em: 02/08/2017

Recebu com condicionantes

Nome: *Sandra Regina de Oliveira*
Ass: *[Assinatura]*
Nº 13234544

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD